Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8062/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7688/2010
PROTOCOLO	:	997543
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2010-SMGG/FMIS
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS (CALCETEIROS) E DE EXECUÇÃO EM CONCRETO HIDRÁULICO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL DENOMINADO “SE ESSA RUA FOSSE MINHA”
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	99.800,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS